

L E I Nº 058-GP/90.

De, 31 de Agosto de 1.990.

" Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vila Nova do Mamoré, Estado de Rondônia, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de fazer abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de Cr\$ 5.573.500,00 (Cinco Milhões Quinhentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Cruzeiros), para reforço da programação do Departamento Municipal de Saúde, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional-programática, a seguinte discriminação:

0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602	Divisão de Saúde
0602.13754282.038	Atendimento Integral à Saúde da População.
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 1.372.050,00
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis Cr\$ 50.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patrimoniais Cr\$ 250.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo Cr\$ 3.121.160,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos Cr\$ 780.000,00

Soma Total Cr\$ 5.573,500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com Recursos provenientes do Convênio S U S (Sistema Unificado de Saúde).

Art. 3º - A receita passa ater a seguinte classifica-

ção:

1.660.00.00

Receitas Correntes.

1.700.00.00

Transferências Correntes.

1.720.00.00

Transferências Intergovernamentais,

1.721.00.00

Transferência da União,

1.721.01.00

Participação da Receita da União,

1.721.01.08

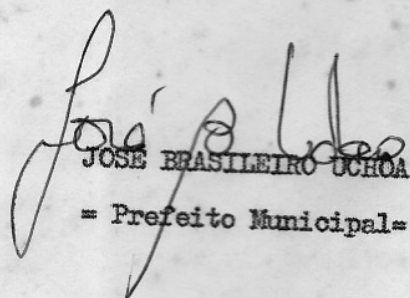
Transferência Oriunda do Convênio S U S

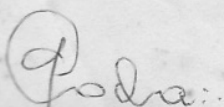
(Sistema Unificado de Saúde)

Cr\$ 5.573.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré,
31 de Agosto de 1.990.


JOSE BRASILEIRO UCHOA
= Prefeito Municipal =


GENÉSIO OLIVEIRA ROCHA
= Coord. de Planejamento =